



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO

PAD. Nº 28.215/2024
De 31.01.2024

INTERESSADO

SERETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA
LEANDRO MOREIRA DOS REIS

ASSUNTO

PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE Nº001/2022
(CONSULTAS MÉDICAS PARA ATENDIMENTOS NOS E.S.F.)

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			
13				13			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ



PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO E.S.F.

O **MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sito à Praça dos Três Poderes, nº 23, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, considerando que:

- O Município de Ibaity através do Secretário Municipal de Saúde – SESA –, promoveram **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO E.S.F.** Os atendimentos deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h de cada dia, atendendo até 20 (vinte) consultas eletivas a cada período da manhã e da tarde e as demandas imediatas que surgirem no decorrer do período de atendimento. O profissional habilitado deverá se cadastrar no SCNES e ficar responsável pela alimentação do E SUS/PEC - Sistema de informação do Ministério da Saúde, instalado em todas as unidades do Município durante todo o processo contratual. O mesmo seguirá a escala de visita domiciliar na semana sempre que necessário visto urgência ao chamado. Deverá, obrigatoriamente, participar das capacitações e eventos que forem notificados. Seguir os protocolos do Ministério da Saúde, **DE ACORDO COM O PROGRAMA PREVINE BRASIL**, afim de alcançar os indicadores propostos, programas estaduais e municipais para referenciamento dos atendimentos. Cada profissional deverá cumprir 40 (quarenta) horas semanais. Contratação via credenciamento de até 12 (doze) profissionais, tudo de conformidade com o contido no **Anexo I - Termo de Referência**;

-O presente pedido se justifica pela necessidade de credenciar pessoa jurídica, para prestarem serviços de Consulta Médica e visitas pré-agendadas nos territórios abrangidos por cada Unidade Básica de Saúde do Município de Ibaity-PR, necessários ao atendimento a população do Município de Ibaity.

- Serão mantidos todos os termos e condições do Edital de Credenciamento nº. 001/2022, inclusive no que se refere aos preços contratados, pagamentos, objeto, finalidades, responsabilidades, obrigações e demais condições, ocorrendo apenas à prorrogação do prazo do item 3, Subitem 3.2.1. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO, pertinente à prorrogação do prazo para credenciamento de empresas interessadas no período de 17.01.2024 até a data de 16.01.2025, não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres da administração municipal, vez que, há interesse público na prorrogação, previsão no Edital e observado o limite de prazo para serviços contínuos na forma do inc. II, do art. 57 da Lei n. 8.666/93.

J



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ



- A administração municipal sempre busca zelar e prezar pela manutenção de melhores e mais vantajosas condições, principalmente no que se refere aos pagamentos, custos e atendimento a população.

RESOLVE, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, PRORROGAR O EDITAL DE CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo do item 3, Subitem 3.2.1. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO, pertinente à prorrogação do prazo para credenciamento de empresas interessadas no período de 17.01.2024 até a data de 16.01.2025.

As empresas interessadas poderão solicitar e/ou renovar nos mesmos termos do Edital n. 001/2022, porém, a vigência contratual de acordo com a nova validade credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Fica mantido os mesmos quantitativos, especificações e preços dos serviços, constantes na Solicitação de n. 19/2022 (Fls. 04 a 05) de 13.01.2022, do Credenciamento nº 001/2022, sem qualquer reajuste, totalizando o valor máximo anual de R\$ 2.678.542,85 (Dois Milhões Seiscentos e Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022, atos e instrumentos a eles vinculados.

Este Termo de Prorrogação entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibaíti (PR), 17 de janeiro de 2024.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2580 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA 15

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO E.S.F.

O **MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sito à Praça dos Três Poderes, nº 23, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e alterações, considerando que:

- O Município de Ibaity através do Secretário Municipal de Saúde – SESA –, promoveram **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO E.S.F.** Os atendimentos deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h de cada dia, atendendo até 20 (vinte) consultas eletivas a cada período da manhã e da tarde e as demandas imediatas que surgirem no decorrer do período de atendimento. O profissional habilitado deverá se cadastrar no SCNES e ficar responsável pela alimentação do E SUS/PEC - Sistema de informação do Ministério da Saúde, instalado em todas as unidades do Município durante todo o processo contratual. O mesmo seguirá a escala de visita domiciliar na semana sempre que necessário visto urgência ao chamado. Deverá, obrigatoriamente, participar das capacitações e eventos que forem notificados. Seguir os protocolos do Ministério da Saúde, DE ACORDO COM O PROGRAMA PREVINE BRASIL, afim de alcançar os indicadores propostos, programas estaduais e municipais para referenciamento dos atendimentos. Cada profissional deverá cumprir 40 (quarenta) horas semanais. Contratação via credenciamento de até 12 (doze) profissionais, tudo de conformidade com o contido no Anexo I - Termo de Referência;

-O presente pedido se justifica pela necessidade de credenciar pessoa jurídica, para prestarem serviços de Consulta Médica e visitas pré-agendadas nos territórios abrangidos por cada Unidade Básica de Saúde do Município de Ibaity-PR, necessários ao atendimento a população do Município de Ibaity.

- Serão mantidos todos os termos e condições do Edital de Credenciamento nº. 001/2022, inclusive no que se refere aos preços contratados, pagamentos, objeto, finalidades, responsabilidades, obrigações e demais condições, ocorrendo apenas à prorrogação do prazo do item 3, Subitem 3.2.1. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO, pertinente à prorrogação do prazo para credenciamento de empresas interessadas no período de 17.01.2024 até a data de 16.01.2025, não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres da administração municipal, vez que, há interesse público na prorrogação, previsão no Edital e observado o limite de prazo para serviços contínuos na forma do inc. II, do art. 57 da Lei n. 8.666/93.

- A administração municipal sempre busca zelar e prezar pela manutenção de melhores e mais vantajosas condições, principalmente no que se refere aos pagamentos, custos e atendimento a população.

RESOLVE, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, PRORROGAR O EDITAL DE CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo do item 3, Subitem 3.2.1. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO, pertinente à prorrogação do prazo para credenciamento de empresas interessadas no período de 17.01.2024 até a data de 16.01.2025.

Município de Ibaity

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2580 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA 16

As empresas interessadas poderão solicitar e/ou renovar nos mesmos termos do Edital n. 001/2022, porém, a vigência contratual de acordo com a nova validade credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Fica mantido os mesmos quantitativos, especificações e preços dos serviços, constantes na Solicitação de n. 19/2022 (Fis. 04 a 05) de 13.01.2022, do Credenciamento nº 001/2022, sem qualquer reajuste, totalizando o valor máximo anual de R\$ 2.678.542,85 (Dois Milhões Seiscentos e Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022, atos e instrumentos a eles vinculados.

Este Termo de Prorrogação entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibaíti (PR), 17 de janeiro de 2024.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Secretário Municipal de Saúde



Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024/PMEAI EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos em geral, com recursos oriundos de repasse do Ministério da Saúde de Emenda Parlamentar Individual, para uso e distribuição no Centro Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 13/03/2024.

Autorização: Agenor Bertoncello - Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br e/ou www.espigaualtoiguacu.pr.gov.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 28 de fevereiro de 2024.

ARMELINDO FLÁVIO DREHER

Secretário de Administração

17498/2024

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 128/2023, o qual tem por objeto a "Aquisição de Ônibus e veículo Ambulância tipo 2 - Suporte Básico, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a resolução da SESA-PR nº 254/2022", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, que considerou justificativa quanto a necessidade de alteração no descritivo e valor da licitação. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 071/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de fevereiro de 2024.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

17761/2024

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2023 - REPUBLICAÇÃO

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade **Concorrência Pública**, do tipo **melhor proposta em razão da combinação dos critérios de menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado e melhor técnica**, cujo objeto é a outorga de concessão dos serviços funerários no Município de Foz do Iguaçu, conforme especificações constantes no Anexo II - Projeto Básico e demais documentos que integram o presente edital. **O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 16 de abril de 2024, às 08 horas e 30 minutos**, na Sala de Reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos, situada à Praça Getúlio Vargas, nº. 280, Centro. O Edital está disponível no Portal da Transparência: <http://www2.pmfi.pr.gov.br/gt/gt/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfmllicitacoes.aspx> - Maiores informações através do e-mail nathalia.nmam@pmfi.pr.gov.br (não utilizar provedor *hotmail*), ou pelo telefone/WhatsApp (45) 2105-1370.

Foz do Iguaçu, 28 de fevereiro de 2024.

Eliane Davilla Savio

Secretária Municipal da Administração

17642/2024

Ibatí

PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO E.S.F.

O MUNICÍPIO DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sito à Praça dos Três Poderes, nº 23, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento

na Lei nº 8.666/1993 e alterações, considerando que:

- O Município de Ibatí através do Secretário Municipal de Saúde - SESA -, promoveram CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO E.S.F. Os atendimentos deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h de cada dia, atendendo até 20 (vinte) consultas eletivas a cada período da manhã e da tarde e as demandas imediatas que surgirem no decorrer do período de atendimento. O profissional habilitado deverá se cadastrar no SCNES e ficar responsável pela alimentação do E SUS/PEC - Sistema de informação do Ministério da Saúde, instalado em todas as unidades do Município durante todo o processo contratual. O mesmo seguirá a escala de visita domiciliar na semana sempre que necessário visto urgência ao chamado. Deverá, obrigatoriamente, participar das capacitações e eventos que forem notificados. Seguir os protocolos do Ministério da Saúde, DE ACORDO COM O PROGRAMA PREVINE BRASIL, afim de alcançar os indicadores propostos, programas estaduais e municipais para referenciamento dos atendimentos. Cada profissional deverá cumprir 40 (quarenta) horas semanais. Contratação via credenciamento de até 12 (doze) profissionais, tudo de conformidade com o contido no Anexo I - Termo de Referência;

-O presente pedido se justifica pela necessidade de credenciar pessoa jurídica, para prestarem serviços de Consulta Médica e visitas pré-agendadas nos territórios abrangidos por cada Unidade Básica de Saúde do Município de Ibatí-PR, necessários ao atendimento a população do Município de Ibatí.

- Serão mantidos todos os termos e condições do Edital de Credenciamento nº. 001/2022, inclusive no que se refere aos preços contratados, pagamentos, objeto, finalidades, responsabilidades, obrigações e demais condições, ocorrendo apenas a prorrogação do prazo do item 3, Subitem 3.2.1. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO, pertinente à prorrogação do prazo para credenciamento de empresas interessadas no período de 17.01.2024 até a data de 16.01.2025, não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres da administração municipal, vez que, há interesse público na prorrogação, previsão no Edital e observado o limite de prazo para serviços contínuos na forma do inc. II, do art. 57 da Lei n. 8.666/93.

- A administração municipal sempre busca zelar e prezar pela manutenção de melhores e mais vantajosas condições, principalmente no que se refere aos pagamentos, custos e atendimento a população.

RESOLVE, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, PRORROGAR O EDITAL DE CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo do item 3, Subitem 3.2.1. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO, pertinente à prorrogação do prazo para credenciamento de empresas interessadas no período de 17.01.2024 até a data de 16.01.2025.

As empresas interessadas poderão solicitar e/ou renovar nos mesmos termos do Edital n. 001/2022, porém, a vigência contratual de acordo com a nova validade credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

Fica mantido os mesmos quantitativos, especificações e preços dos serviços, constantes na Solicitação de n. 19/2022 (Fls. 04 a 05) de 13.01.2022, do Credenciamento nº 001/2022, sem qualquer reajuste, totalizando o valor máximo anual de R\$ 2.678.542,85 (Dois Milhões Seiscentos e Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022, atos e instrumentos a eles vinculados.

Este Termo de Prorrogação entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibatí (PR), 17 de janeiro de 2024.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LEANDRO MOREIRA DOS REIS

Secretário Municipal de Saúde

17347/2024

Inácio Martins

CONTRATO Nº 010/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. Objeto: Pá Carregadeira Sobre Rodas. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Bmc Máquinas, Equipamentos Pesados, Engenharia e Locações Ltda - CNPJ nº 14.168.536/0001-25. Valor Contratual: R\$ 728.900,00 (Setecentos e vinte e oito mil e novecentos reais). Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias. Prazo de Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Assinatura: 26/02/2024.

17386/2024